

DECRETO N° 3.835

SÚMULA: Prorroga até as 5 horas do dia 15 de maio de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 3.829 de 19 de abril de 2021 e suas alterações e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Prorroga o Decreto Municipal nº 3.829 de 19 de abril de 2021 e suas alterações até as 05 horas do dia 15 de maio de 2021.

Art. 2º – Altera ao art. 5º, incisos I e V do Decreto Municipal nº 3.829 de 19 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Suspende, a partir das 05 horas do dia 20 de abril de 2021 até as 05 horas do dia 15 de maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas e atividades correlatas; (NR)

V – reuniões com aglomerações de mais de 50 (cinquenta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados; (NR)

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de maio de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal